



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Lei nº 308

Dispõe sôbre abertura de concorrência para a venda de trator Hanomag.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito autorizado a vender em concorrência pública o trator Hanomag da Prefeitura.

Art. 2º - Para a venda referida no art. 1º fica estabelecido o preço minimo de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 26 julho de 1961

Heráclio B. Costa

Prefeito Municipal

Dalila Valle Cornea

Secretário